

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2019

**Ementa**

Altera a Lei \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para modificar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de \_\_\_\_\_.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme fixado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_\_.

(NOME DO PREFEITO)

Prefeito Municipal